



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escriturantes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escriturantes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

**CÓPIA
PARA
ARQUIVO**

LIVRO 01298

0044

FOLHA 155/156

0026339

FEZ COM O ORIGINAL
Data: 15.02.11
Assinatura do Tabelião

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA,
QUE FAZEM: JOÃO RODRIGUES DA SILVA E SUA
ESPOSA A FAVOR DE TIAGO CUSTODIO RUFINO.
Valor R\$20.000,00.**

SAIBAM todos quantos esta escritura pública de compra e venda virem que aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, (24/11/2011), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Savio Dias Meireles, escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **JOÃO RODRIGUES DA SILVA**, pedreiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.270.112-2A, VIA DGPC-GO., inscrito no CPF/MF sob nº 424.877.221-34, residente e domiciliado na rua CP-13, lote 35, quadra CP-14, Celina Park, Goiânia-GO e sua esposa **HELENA MARIA OLIVERIO DA SILVA**, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1.842.643-SSP-GO.-2ª VIA, inscrita no CPF/MF sob nº 999.405.581-04, residente e domiciliada na Rua Málaga, quadra 178, lote 14, Jardim Europa, Goiânia-GO, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, neste ato legalmente representados por seu bastante procurador **IVO FERNANDES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1.752.632 2ª via-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 364.222.748-15, residente e domiciliado na Avenida Milão, nº 1.884, Celina Park, Goiânia-GO, conforme instrumento de procuração lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, da comarca de Aparecida de Goiânia-GO, sob Livro nº 161-P, folha 173, em 11/10/2011; e de outro lado, como outorgado comprador, **TIAGO CUSTODIO RUFINO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 5.279.571-SSP-PA, inscrito no CPF/MF sob nº 892.073.272-87, residente e domiciliado na Rua VC-85, quadra 174, lote 11, Conjunto Vera Cruz II, Goiânia-GO. Os presentes identificados pelos documentos apresentados cuja capacidade reconheço e dou fê. Pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS Nº 27 (VINTE E SETE), da quadra 22, situado a rua RMP-24, no Residencial Monte Pascoal, nesta Capital**, com a área de 360,81 metros quadrados, medindo: 5,62 metros de frente; 13,62 metros pela linha de fundo, limitando com o lote 28; 19,50 metros pelo lado direito, dividindo com a Avenida Gercina Borges Teixeira; 27,50 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 26; e, 12,566 pela linha de curva; havido conforme registro nº **R-1-185.917**, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local. Com inscrição municipal sob o nº 381.022.0350.000-0. E possuindo eles outorgantes vendedores dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, que eles outorgantes vendedores declaram e confessam já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhe dão plena, geral e irrevogável quitação. Os outorgantes vendedores se obrigam a fazerem esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamados à autoria, respondendo pela evicção legal. A posse, uso e gozo sobre o imóvel



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabela

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escritores

Márcia Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Arlan Cavalcante Assunção
Juliana Carreira Gonçalves Beserra
Escritores

TABELIONATO PÚBLICO

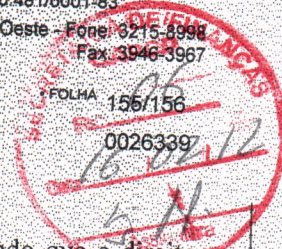
2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

LIVRO 01298
FOLHA 0044



objeto desta escritura, pela cláusula *constituti*, são transferidos neste ato, sendo que o direito real de propriedade se consolidará no ato do registro, conforme estabelecem os arts. 1.227 e 1.245 do Código Civil. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas com as seguintes identificações: (Receita Federal - código de controle: E6F1.0717.6437.2F55 e FD72.A8A2.719A.305A; data de emissão: 23/11/2011, às 14:08:22 e 14:56:30; validade até 21/05/2012; Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás: 6561328 e 6561339; validador: 5.555.579.251.841 e 5.555.598.727.368, emitida em 23/11/2011). O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencidos, me pediram que lhes lavrassem esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$333,90, Taxa Judiciária: R\$25,63. Eu, (a.), Savio Dias Meireles, escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 24 de novembro de 2011. Savio Dias Meireles, escrevente. (aa.) IVO FERNANDES DE ALMEIDA, Procurador. TIAGO CUSTODIO RUFINO, Outorgado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Savio Dias Meireles
escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº Savio da Verdade

Goiânia-GO, 24 de novembro de 2011.

COPIAR COM O ORIGINAL

Data: 15/12/11

Assinatura da Funcionária



Savio Dias Meireles
escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 473.449 - Livro: 1T - Folha: 36F

Atos Praticados

R2 - 185.917 - Compra e Venda

Em 13/12/2011. O Suboficial

Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 178,75

REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Mario Schleg Durães

Sub-Oficial

